



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

#### **REQUERIMENTO N° DE 2011 (Do Sr. Moreira Mendes)**

*Requer audiência pública para tratar da Instrução Normativa nº 2, de 2 de fevereiro de 2012, da Fundação Nacional do Índio, que trata das indenizações por benfeitorias implantadas em terras indígenas.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, em data a ser definida, com o Presidente da FUNAI e o Ministro da Justiça, para tratar da edição da Instrução Normativa nº 2, de 2 de fevereiro de 2012, da Fundação Nacional do Índio que trata das indenizações por benfeitorias implantadas ou edificadas em terras indígenas.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

Em 6 de fevereiro de 2012 foi publicada Instrução Normativa nº 2, de 2 de fevereiro de 2012, da Fundação Nacional do Índio que trata das indenizações por benfeitorias implantadas ou edificadas em terras indígenas.

A referida norma regulamentadora estabelece que as indenizações serão objeto de deliberação por parte da Comissão Permanente de Análise de Benfeitorias para posterior decisão da Presidência da FUNAI.

É um fato muito positivo para a segurança jurídica que a FUNAI edite uma norma formalizando o processo de avaliação das benfeitorias e o pagamento de indenização ao proprietário.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

No entanto, há diversos dispositivos na norma que devem ser debatidos e analisados pela Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, dado o impacto da demarcação de terras indígenas sobre as áreas rurais e os agricultores. Itens como definição das benfeitorias a serem indenizadas, procedimentos de vistoria, disposições sobre recursos, processo de pagamento e a não previsão do prazo para o pagamento precisam ser esclarecidos e, se for o caso, alterados.

Sala das Sessões,      de fevereiro de 2012.

**Moreira Mendes  
Deputado Federal**